



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 1.786, de 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre a convalidação do feriado nacional do dia 25 de março de 2016 e decreta ponto facultativo no dia 24 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Sexta-Feira da Paixão no dia 25 de março de 2016, conforme dispõe a Portaria 630, de 31 de dezembro de 2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que o Estado de Mato Grosso do Sul convalidou o feriado nacional do dia 25 de março de 2016 e decretou ponto facultativo no dia 24 de março de 2016, nos termos do Decreto "E" nº 5, de 27 de janeiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica convalidado no âmbito municipal o feriado nacional do dia 25 de março de 2016 (Sexta-Feira da Paixão) e decretado ponto facultativo no dia 24 de março de 2016 (quinta-feira santa).

Art. 2º Nos dias citados no artigo anterior, os setores da Prefeitura Municipal, considerados essenciais, como é caso da Saúde, deverão manter suas atividades normais, principalmente, no que diz respeito aos plantões de atendimento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 17 de março de 2016.


ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No DIÁRIO MS
Edição nº 5790
Data 21/03/2016

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01
FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>

